



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.684/99

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG para a cessão, em comodato, da linha telefônica 681 2466, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º) A cessão, em comodato, que trata o Artigo Primeiro da presente Lei, será realizada através de Contrato de Transferência Temporária e terá por objetivo cumprir norma empresarial, uma vez que a EMATER faz a quitação das faturas mensais, sendo necessário que as mesmas sejam emitidas em nome da Empresa.

Art. 3º) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal